

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº-526, de 3 de Julho de 1963

.....

REVOGA A LEI Nº- 518 DE 17 DE MAIO DE 1963 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

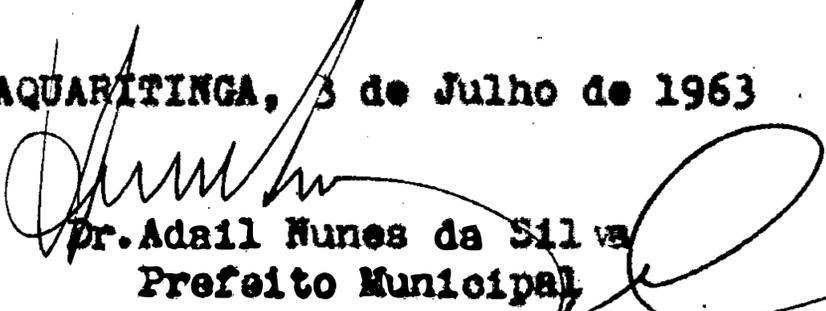
Artigo 1º-Fica revogada a Lei Municipal nº.518, de 17 de maio de 1963, que alterou padrão de vencimentos de 2 (dois) funcionários do Quadro dos Servidores Municipais.

Artigo 2º-Ficam majorados, a partir de 1º de julho de 1963, em 30% (trinta por cento) os vencimentos de todos os servidores da Municipalidade, inclusive os inativos e os diaristas.

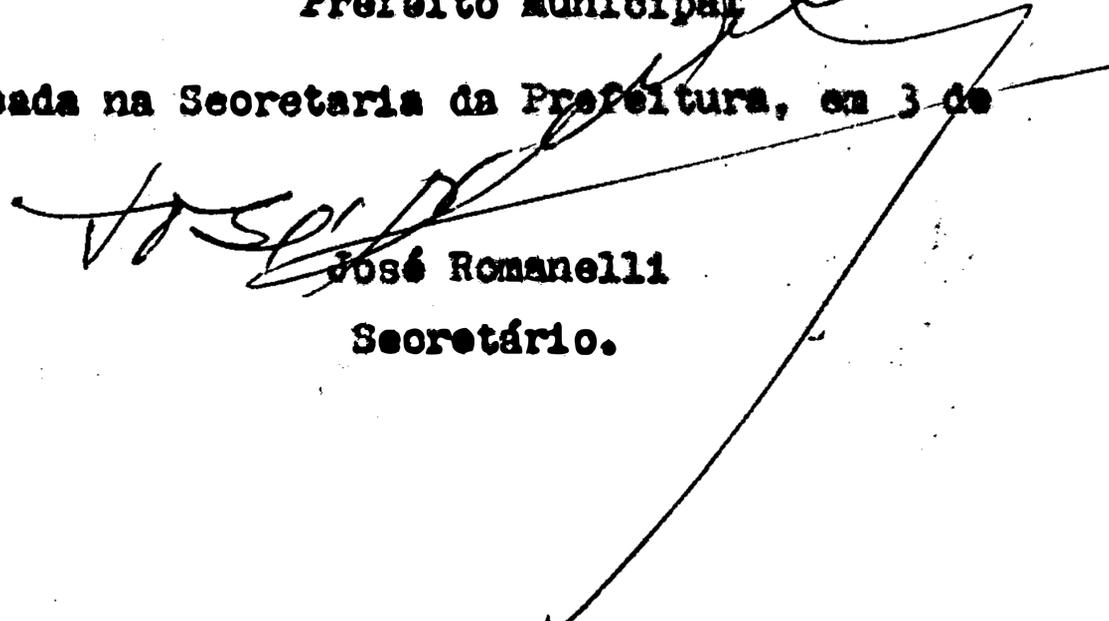
Artigo 3º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de Julho de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Julho de 1963.


José Romanelli
Secretário.